



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Contratação do SESI para Assessoria Médica Previdenciária para Servidores Municipais

1. OBJETO

Essa dispensa de licitação tem como objeto principal a contratação do SESI para a Assessoria Médica Previdenciária para Servidores Municipais.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A contratação do SESI visa a gestão dos laudos periciais. O objetivo é garantir a conformidade com as normas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, promovendo a saúde dos trabalhadores e a adequação das condições laborais.

As consultas deverão ser realizadas por profissionais médicos capacitados e certificados, conforme as exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), e deverão ser realizadas em instalações adequadas para a prestação dos serviços de saúde.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de atender às demandas relacionadas à saúde ocupacional e à gestão eficiente de afastamentos e readaptações de servidores públicos, faz-se necessária a contratação de serviços especializados em **perícias médicas**.

O **Serviço Social da Indústria – SESI** destaca-se como instituição de reconhecida competência técnica, com experiência consolidada na prestação de serviços médicos periciais, especialmente voltados à análise de condições laborais, avaliação de aptidão funcional e emissão de laudos técnicos para fins administrativos.

A contratação visa atender, de forma ágil e especializada, as exigências legais e administrativas relacionadas:

- à concessão e renovação de licenças médicas;
- à avaliação de capacidade laborativa para fins de readaptação;
- ao acompanhamento de servidores em processos de retorno ao trabalho após afastamentos prolongados;
- à emissão de laudos técnicos para subsidiar decisões da administração pública.

Além da qualificação técnica, destaca-se que o SESI possui estrutura adequada, com equipe multiprofissional e sistema informatizado, garantindo **confidencialidade, segurança e integridade dos dados**, bem como agilidade no processo de emissão de pareceres técnicos.

Dessa forma, a contratação do **SESI** justifica-se pela **necessidade do serviço, pela notória especialização do contratado e pela economicidade proporcionada**, assegurando à administração pública o cumprimento de suas responsabilidades legais no cuidado com a saúde de seus servidores e na adequada gestão de recursos humanos.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO TIPO DE SERVIÇO OU BEM

A escolha dos serviços do SESI baseia-se em sua expertise consolidada e reconhecimento na prestação de serviços de saúde ocupacional, bem como em sua conformidade com as disposições legais que autorizam a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. O SESI é uma instituição sem fins lucrativos com finalidade estatutária de prestar serviços de saúde, educação e desenvolvimento social, atendendo diretamente às necessidades identificadas pela Administração Pública.



5. MÉTODO DE EXECUÇÃO E PRAZOS

Os serviços serão prestados conforme o cronograma acordado entre as partes, com relatórios mensais detalhando os resultados das aferições e exames. O prazo para conclusão dos serviços dependerá da programação e das necessidades identificadas durante a execução.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação de relatório detalhado dos serviços prestados. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias após a validação dos serviços pela gestão contratual.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O Valor Total Estimado é de aproximadamente R\$ 94.384,00 (noventa e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), sendo R\$ 471,92 (quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) por consulta pericial.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0301 2.003 14 3.3.90.00.00.00.00 0500 – Manutenção. e Func. da Sec. de Administração e Finanças

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Considerando a natureza da contratação direta, não há necessidade de avaliação de propostas de terceiros. No entanto, a conformidade do SESI com as exigências legais, a compatibilidade dos preços praticados com os de mercado e a adequação do objeto contratado às finalidades da instituição são os critérios utilizados para fundamentar a escolha do fornecedor.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Servidora servidora Ariane Dauana Coelho Soares, Assistente Administrativo, matrícula nº 1324 e como fiscal do Contrato, Carlos Eduardo Dias Goulart, Secretário Municipal de Administração e Finanças, que deverão monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados, a regularidade dos documentos exigidos e o cumprimento dos prazos estipulados.

10. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Os principais riscos relacionados à execução do contrato incluem a não conformidade dos serviços prestados com os padrões estabelecidos, atrasos nas consultas e a falta de documentação necessária. Medidas mitigatórias incluem a supervisão constante da gestão contratual, a exigência de relatórios periódicos e o controle rigoroso dos documentos de habilitação e conformidade.

11. SUSTENTABILIDADE

A contratação deve observar práticas sustentáveis, como o uso eficiente de recursos e a minimização de resíduos e impactos ambientais. O SESI deverá adotar medidas para promover o uso responsável de materiais, a reciclagem de resíduos gerados e o cumprimento das normas de saúde, segurança e meio ambiente.

Angelina/SC, 14 de abril de 2025.

Carlos Eduardo Dias Goulart
Secretário Municipal de Administração e Finanças